

Controle interno: Ofício nº 395

Joinville, 19 de novembro de 2021.

À

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD
R. Quinze de Novembro, 485 - Centro, Joinville – SC

A **ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.486.781/0001-88** localizada no Perini Business Park Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco Ágora MOB, Sala 311 - 3º andar - Distrito Industrial, Joinville - SC, 89219-600, vem por meio deste, apresentar justificativas quanto as solicitações do Ofício SEI Nº 0010694159/2021.

Ref.: 21.0.196102-9

- a) Correção da divergência da área do terreno entre as páginas 12 e 17;
R: Informações retificadas.
- b) Correção do número do decreto de EIV nas páginas 28 e 153;
R: Informações retificadas.
- c) Correção da identificação da sub-bacia na página 53;
R: Informações retificadas.
- d) Correção do mapa apresentado na página 64;
R: Informações retificadas.
- e) Correção da lei federal nº 11.428/2066 na página 80;
R: Informações retificadas.
- f) Correção da localização das ciclofaixas apresentadas nas fotos da página 98;
R: Informações retificadas.
- g) Correção do nome da Rua Adriano Scmalz na página 139;
R: Informações retificadas.
- h) Correção das medidas mitigadoras da movimentação de veículos pesados na Tabela de Avaliação dos Impactos da página 154, conforme a tabela 29 da página 99;
R: Informações retificadas.
- i) Correção da informação sobre utilização da outorga onerosa na página 159;
R: Informações retificadas.
- j) Inclusão da estimativa populacional dos moradores subdividida em faixas etárias;
R: Estimativa apresentada na pág. 33.
- k) Inclusão da Escola de Educação Básica Osvaldo Aranha e da UBS Glória na área de influência

Controle interno: Ofício nº 395

delimitada na página 19;

R: Área de influência (AI) ampliada a fim de incluir os locais solicitados na página 19, além de demais informações que sofreram modificações pelo aumento da AI, nas págs. 39; 49; 119; 162 e 163.

l) Revisão da utilização das instituições privadas de saúde pelo perfil socioeconômico, considerando a utilização da rede pública de educação informada na página 48;

R: Revisão do subcapítulo 6.3.4, iniciando na pág. 49.

m) Revisão da afirmação de que os novos moradores, em geral, utilizarão serviços privados, na página 91 e na tabela da página 157, considerando a utilização da rede pública de educação informada na página 48;

R: Revisão alinhada com os novos apontamentos realizada na pág. 93 e 177.

n) Inclusão de todos os sentidos nas contagens de tráfego das intersecções das Ruas Benjamin Constant com Elza Meinert e Ruas Marechal Hermes com Adalberto Schmalz;

R: Inclusas nas págs. 130, 131; 132; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 146; 147; 148; 149.

o) Inclusão de contagem de tráfego na intersecção das Ruas Benjamin Constant com Adriano Schondermank, considerando todos os sentidos e modais;

R: Capítulo 11 revisado incluindo as contagens solicitadas (inicia na página 121).

p) Inclusão das declarações das respectivas concessionárias de abastecimento de água (considerando a citação da página 92) e energia (considerando ainda a linha de alta tensão ao lado do empreendimento);

R: Declarações inclusas aos autos do processo.

q) Revisão do contratante na ART da Bióloga Fabiane.

R: ART anexa retificada.

Sem mais para o momento, aguardamos uma reanálise e posicionamento deste órgão, colocando-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Telefone para contato: **(47) 3422-6164**

Eduardo Diego Orsi

Engenheiro Civil

CREA/SC: 145.007-8

AMBIENT – Engenharia e Consultoria Ltda.

CREA/SC 68.738-0